

DECRETO “E” Nº 18, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2020.

Declara luto oficial, por três dias, pelo falecimento do eminente Dirceu Luiz Lanzaolini, ex-prefeito do Município de Amambai e Assessor Especial do Escritório de Gestão Política, vinculado à Governadoria do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento do eminente Senhor Dirceu Luiz Lanzaolini, ocorrido nesta segunda-feira, 24 de fevereiro, no Município de Dourados-MS;

Considerando que o engenheiro agrônomo Dirceu Luiz Lanzaolini, nascido em São Paulo (SP), em 30 de outubro de 1981 escolheu o Município de Amambai, Mato Grosso do Sul, para morar, tendo construído uma destacada trajetória profissional e política neste Estado;

Considerando que Dirceu Lanzaolini trabalhou na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer) e que, mais tarde, em virtude de sua visão política deu início à sua jornada de homem público, tendo sido eleito Prefeito Municipal de Amambai por três mandatos (1997 a 2000, 2001 a 2004 e de 2009 a 2012);

Considerando, ainda, que Lanzaolini na sua trajetória pública comandou a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (Fundesporte) e, que por ser municipalista com visão política articulada, foi Presidente da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul entre 2003 e 2004.

Considerando, por fim, que Dirceu Lanzaolini era Assessor Especial do Escritório de Gestão Política, vinculado à Governadoria do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º É declarado luto oficial, por três dias, no Estado de Mato Grosso do Sul, pelo falecimento do eminente Senhor Dirceu Luiz Lanzaolini, ex-prefeito do Município de Amambai e Assessor Especial do Escritório de Gestão Política, vinculado à Governadoria do Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2020.

MURILO ZAUIH
Governador do Estado, em exercício